

LEI Nº 4072, DE 19/07/2016.



**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO
LOTEAMENTO RIVIEIRA PARK,
DISTRITO DE SANTA CRUZ,
NESTE MUNICÍPIO DE
ARACRUZ/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas sem denominação localizadas no Loteamento Riviera Park, no distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz/ES, passam a denominar-se:

- I - Rua Sem Denominação 1240: Rua Índio Manuel de França;
- II - Rua Sem Denominação 1241: Rua Visconde do Bom Retiro;
- III - Rua Sem Denominação 1242: Rua Laura Amorim Vieira;
- IV - Rua Sem Denominação 1243: Avenida Francisco Alves da Motta;
- V - Rua Sem Denominação 1244: Rua Walter Reis;
- VI - Rua Sem Denominação 1245: Rua Izaque Oliveira;
- VII - Rua Sem Denominação 1246: Rua Conde de Santa Fé;
- VIII - Rua Sem Denominação 1247: Rua Itagildo Nicolau dos Santos;
- IX - Rua Sem Denominação 1248: Rua Catharina Wernersbach da Costa;
- X - Rua Sem Denominação 1249: Rua Euclides Mori;
- XI - Rua Sem Denominação 1250: Travessa Major Bonifácio;
- XII - Rua Sem Denominação 1251: Travessa do Sineiro Forro;
- XIII - Rua Sem Denominação 1252: Rua Marilda de Lourdes Sant`anna Mori;

XIV - Rua Sem Denominação 1253: Rua Graciomar Gomes Cardozo;

XV - Rua Sem Denominação 1262: Rua Graciosa Francisca Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de julho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal